



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 2.528, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
(DOM 04.11.2019 – N. 4.713, ANO XX)

DISPÕE sobre os cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas (FDT) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica reestruturado o quadro de pessoal da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas (FDT) para que os cargos de Procurador Fundacional, Analista Municipal e Técnico Municipal já existentes, todos de provimento efetivo, com as suas respectivas áreas e especialidades, passem a ter seus quantitativos de vagas, seus requisitos, suas principais atribuições, vencimento, gratificação de exercício do cargo e área de atuação especificados, exclusivamente, no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Compete à FDT todos os atos inerentes à realização de concurso público, de provas ou de provas e títulos, para o provimento de seus cargos efetivos, inclusive o de homologação.

Art. 2.º São considerados em extinção, no âmbito do quadro de pessoal da FDT, os cargos a seguir especificados, constantes no Anexo Único da Lei n. 1.520, de 13 de outubro de 2010, com as modificações da Lei n. 2.298, de 19 de março de 2018:

- I** – Analista Municipal: Área/Médica: Especialidade – Dermatologia;
- II** – Analista Municipal: Área/Assistencial: Especialidade – Nutrição e Dietética;
- III** – Técnico Municipal: Área/Operacional: Especialidade – Apoio de Copa e Cozinha;
- IV** – Técnico Municipal: Área/Operacional: Especialidade – Lavanderia;
- V** – Técnico Municipal: Área/Operacional: Especialidade – Preparo de Alimentos;
- VI** – Técnico Municipal: Área/Operacional: Especialidade – Cuidados com Idosos; e
- VII** – Técnico Municipal: Área/Assistencial: Especialidade – Supervisão Nutricional.

Parágrafo único. Os cargos tratados neste artigo que se encontrem providos na data de publicação desta Lei serão extintos automaticamente à medida



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

que se tornarem vagos, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens dos atuais ocupantes.

Art. 3.º O cargo denominado Analista Municipal – Área – Jurídica Especialidade: Assessoria Jurídica passa a ter a nomenclatura de Procurador Fundacional, cargo privativo de bacharel em direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual é assegurado o regular e pleno exercício da advocacia, ressalvados os impedimentos e incompatibilidades expressamente previstos na Lei Federal n. 8.906, de 4 de julho de 1994, mantendo-se inalterados todos os requisitos, atribuições e carga horária já estabelecidos, conforme consta no Anexo único desta Lei.

§ 1.º Os honorários advocatícios arbitrados pelo Poder Judiciário, ou pagos administrativamente, em ações de qualquer natureza em que a FDT seja parte ou interessada, constituem encargo do devedor e serão recolhidos, rateados e distribuídos em partes iguais a todos os seus procuradores, sendo vedada qualquer forma de discriminação quanto ao gozo desse direito.

§ 2.º Aos Procuradores Fundacionais da FDT, além de outros direitos, garantias e vantagens que lhes forem conferidos, é devida a Gratificação de Procuratório no valor equivalente a cinquenta Unidades Fiscais do Município (UFMs).

Art. 4.º A FDT poderá firmar convênio ou instrumento congênere com a Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), para a promoção de ações e serviços públicos de saúde, com o uso de instalações, equipamentos e/ou recursos humanos, a ser regulamentado por decreto ou ato da Administração.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à FDT.

Art. 6.º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto nos artigos 167, inciso II, e 169 da Constituição Federal e demais normas pertinentes.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Ficam revogadas as Leis n.1.520, de 13 de outubro de 2010, e a Lei n. 2.298, de 19 de março de 2018.

Manaus, 04 de novembro de 2019.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 04.11.2019 – Edição n. 4.713, Ano XX.

ANEXO ÚNICO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

ANALISTA MUNICIPAL (NÍVEL SUPERIOR)

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ADMINISTRATIVA

ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 2

CARGA HORÁRIA: 40 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Administração, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: realizar pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, execução, coordenação e controle de trabalhos nos campos da administração, organização e métodos, logística, orçamento e finanças, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos; elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos, assessoria em geral em sua área de atuação; analisar, orientar e acompanhar convênios, contratos e acordos; subsidiar a elaboração de diretrizes e políticas governamentais; elaborar e analisar fluxogramas, organogramas, estudos e propostas de estrutura organizacional; planejar programas orçamentários; analisar projetos de desenvolvimento de metodologias para acompanhamento de sistemas; planejar, supervisionar e coordenar atividades ligadas à administração de recursos humanos, à organização do trabalho, ao planejamento, ao suprimento e à contratação de serviços; executar outras tarefas correlatas reconhecidas como do profissional de Administração.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ADMINISTRATIVA

ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 1

CARGA HORÁRIA: 40 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Ciências Contábeis, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: gerenciar, coordenar e executar atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e de custo; prestar apoio às áreas de planejamento e de tomada de decisão sobre recursos físicos e financeiros; realizar auditoria contábil e financeira; elaborar normas, relatórios e emitir pareceres em



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

sua área de atuação; interpretar e aplicar a legislação econômico-fiscal, tributária e financeira; coordenar e executar atividades referentes à elaboração, à revisão e ao acompanhamento de programação orçamentária e financeira anual e plurianual; acompanhar a gestão de recursos públicos; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de Ciências Contábeis.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 18

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Serviço Social, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: elaborar, coordenar e executar programa de trabalho, de acordo com as diretrizes do serviço; estabelecer e realizar o diagnóstico social e o consequente trabalho de intervenção com clientela atendida; proceder a entrevistas individuais com clientes e famílias; coordenar ou participar de atividades grupais com clientes e/ou familiares; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre institucionalizações; interpretar e orientar clientes e/ou famílias quanto aos recursos institucionais internos e externos; requerer, organizar e administrar benefícios e outros serviços sociais; viabilizar atendimento médico e jurídico; coordenar e realizar visitas domiciliares e hospitalares; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença; desenvolver atividades conjuntas com a equipe multiprofissional necessárias ao maior rendimento e à qualidade do atendimento prestado ao cliente; participar de programas de treinamento, desenvolvimento e ensino de pessoal interno e externo; participar dos diferentes programas institucionais que visem à maior produtividade, com melhoria da qualidade do trabalho e atendimento prestado; mobilizar, realizar entendimentos e visitas a recursos comunitários; participar de reuniões técnico-operacionais do Serviço Social; participar de reuniões multiprofissionais institucionais; participar de comissões multiprofissionais da instituição; elaborar pesquisas, artigos, relatórios sociais e outras documentações técnicas, científicas e/ou administrativas; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de Serviço Social.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 25

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Enfermagem, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e executar atividades de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos; diagnosticar as necessidades de enfermagem; elaborar plano de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem, em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde; acompanhar e prestar assistência aos pacientes; realizar consultas e procedimentos de maior complexidade; prescrever ações; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela Portaria n. 2.488/2011, do Ministério da Saúde; supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; elaborar escalas de serviço e distribuir atividades da equipe nas vinte e quatro horas; fazer notificação de doenças infectocontagiosas e acompanhar o tratamento; orientar sobre questões de primeiros socorros e emergências médicas; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar na previsão e controle de material específico; realizar supervisão e avaliação do pessoal de enfermagem; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença; organizar prontuários com registros das observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente; participar da prevenção, do controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar quando da ocorrência do óbito, executando e orientando os procedimentos necessários, bem como prestando apoio aos familiares; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre institucionalizações; realizar visita domiciliar e hospitalar; participar de reuniões multiprofissionais institucionais; verificar o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, solicitando reparos e/ou substituições; elaborar pesquisas, artigos, relatórios e outras documentações técnicas, científicas e/ou administrativas; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização; coordenar, supervisionar e gerenciar os profissionais de cuidados com os idosos, independente do regime jurídico destes últimos; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de Enfermagem.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: FARMÁCIA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 2

CARGA HORÁRIA: 30 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Farmácia, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: realizar trabalhos relativos à solução de problemas dentro de sua área de atuação (medicamentos, alimentos e análises clínicas), a partir de conhecimentos básicos; preparar, manipular e condicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral; analisar produtos farmacêuticos utilizando métodos químicos adequados; realizar análises e exames laboratoriais nas diferentes áreas de atuação do farmacêutico; supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente; verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas; elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionadas a atividades que envolvam alimentos e medicamentos; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização; orientar pessoal técnico e estagiários na rotina laboratorial; executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação; executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de Farmácia.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 13

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Fisioterapia, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterapêuticas, elaborando diagnóstico e indicando recursos adequados para cada caso; elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos fisioterapêuticos; operar aparelhos e equipamentos fisioterapêuticos; orientar os pacientes a utilizar as órteses e outros aparelhos mecânicos, bem como a praticar exercícios adequados que permitam melhorar ou diminuir as deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento; reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações nas condutas fisioterapêuticas empregadas; executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

sua especialização; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre institucionalizações; participar de equipes multiprofissionais; realizar visita domiciliar e hospitalar; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de Fisioterapia.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 2

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Fonoaudiologia, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: planejar, coordenar, orientar e executar atividades de fonoaudiologia, elaborando diagnóstico e indicando recursos adequados para cada caso; elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos; operar aparelhos e equipamentos; orientar os pacientes a utilizar e a praticar exercícios adequados que permitam melhorar ou diminuir as deficiências, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento; reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas empregadas; executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre institucionalizações; participar de equipes multiprofissionais; realizar visita domiciliar e hospitalar; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de Fonoaudiologia.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: MÉDICA

ESPECIALIDADE: GERIATRIA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO I:

R\$ 5.323,49 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 1

CARGA HORÁRIA: 20 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Medicina, com residência médica em Geriatria, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, acompanhando alterações decorrentes de doenças nessa fase da vida e



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

monitorando as mudanças anatômicas, funcionais e psicológicas próprias do processo natural de envelhecimento; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados na FDT; atuar em conjunto com equipe multidisciplinar na avaliação de tratamentos adequados e daqueles que trazem riscos e/ou interações indesejadas; participar das reuniões familiares do Programa de Atendimento Domiciliar (Padi) realizadas nas dependências da FDT, caso previamente solicitado, com o intuito de orientar a família no trato correto do idoso; executar outras tarefas da mesma natureza ou de nível de complexidade associadas ao seu cargo, abrangendo os aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: MÉDICA

ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO I

R\$ 5.323,49 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 1

CARGA HORÁRIA: 20 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Medicina, com residência médica em Psiquiatria, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares; participar das reuniões familiares do Padi realizadas nas dependências da FDT, caso previamente solicitado, com o intuito de orientar a família no trato correto do idoso com distúrbios psíquicos e de dependência química; diagnosticar e tratar os idosos de qualquer forma assistidos pela FDT e institucionalizados, prescrevendo produtos farmacológicos e terapias especializadas, bem como suspendê-los quando necessário; atuar em conjunto com equipe multidisciplinar na avaliação de tratamentos adequados e daqueles que trazem riscos e/ou interações indesejadas; determinar intervenções para usuários dos serviços, encaminhando-os para o tratamento correto no Sistema Único de Saúde (SUS); executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ao ambiente funcional.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: ORIENTAÇÃO ARTÍSTICA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 2

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Educação Artística (bacharelado), comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos para pessoa idosa, programas, planos e projetos, bem como prestar assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades de artes e cultura; participar da organização de eventos socioculturais; executar outras tarefas correlatas reconhecidas como do profissional de Artes.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: ORIENTAÇÃO CULTURAL

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 3

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Dança (licenciatura), comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos para pessoa idosa, programas, planos e projetos, bem como prestar assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades de dança e atividades cênicas, principalmente dança terapêutica, dança de salão e coreográfica; participar e organizar apresentações de dança e teatro; executar outras tarefas correlatas reconhecidas como do profissional de Dança.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: ORIENTAÇÃO DESPORTIVA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 12

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Educação Física, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Pós-graduação (especialização) em Gerontologia. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

ATRIBUIÇÕES: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos de solo ou aquáticos, programas, planos e projetos, bem como prestar assessoria, realizar treinamentos especializados para pessoa idosa; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; participar da organização de eventos sociodesportivos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação; exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Educação Física.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: ORIENTAÇÃO MUSICAL

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 4

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Música (licenciatura), comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar assessoria, realizar treinamentos especializados para pessoa idosa, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades de música; orientar coral e seresta; realizar apresentações; participar da organização de eventos socioculturais; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação; exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Música.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 6

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Psicologia, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

ATRIBUIÇÕES: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, os processos mentais e sociais dos indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o idoso durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal; desenvolver atividades de psicologia clínica e organizacional; realizar atendimento psicológico de forma individual e em grupo, considerando as características de cada um; realizar levantamento, análise, aplicação e conclusão de testes psicológicos; elaborar documentos técnicos para fins de perfil psicológico; estabelecer tratamento psicológico, considerando o diagnóstico individual; executar ações de saúde mental, observando as características; atuar na prevenção e tratamento dos transtornos psíquicos, utilizando-se de métodos adequados, respeitando o código de ética profissional; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre institucionalizações; participar de equipes multiprofissionais; realizar visita domiciliar e hospitalar; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de Psicologia.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ADMINISTRATIVA

ESPECIALIDADE: REDE DE COMPUTADORES

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 2

CARGA HORÁRIA: 40 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Análise de Sistemas e em outras áreas de Informática, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: implementar, configurar e prestar suporte e manutenção em servidores e redes de computadores locais e de longa distância e internet; implantar normas de segurança nos sistemas informatizados instalados; elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários; administrar redes locais, controlando desempenho dos recursos de **hardware** e **software**, procedendo à instalação e configuração de sistemas servidores; manter a segurança da rede para impedir a intromissão de **hackers**; possuir o domínio de sistemas operacionais, protocolos de rede, instalação de redes de cabos e de placas de rede em computadores; atuar em configuração de **routers**, **access points** e **gateways**; noções de VPNs, noções de gerenciamento e controle de Chamados Flexibilidade; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PROCURADOR FUNDACIONAL

ÁREA: PROCURADORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

VENCIMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

QUANTIDADE DE CARGOS: 2

CARGA HORÁRIA: 20 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Direito, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a atividades técnico-jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área; representar a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas judicialmente e administrativamente perante os tribunais e órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo; acompanhar o andamento de processos; cumprir e fazer cumprir prazos legais; prestar orientação técnico-jurídica sempre que se fizer necessário à administração, aos idosos e seus familiares; executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área de competência do órgão; analisar previamente os documentos/processos administrativos de institucionalização e desligamento; realizar visitas domiciliares caso entenda necessário; proceder a entrevistas individuais com os idosos e suas famílias; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre institucionalizações; desenvolver ações educativas; desenvolver atividades conjuntas com a equipe multiprofissional necessárias ao maior rendimento e qualidade do atendimento prestado ao idoso; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional Bacharel em Direito.

TÉCNICO MUNICIPAL (NÍVEL MÉDIO)

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL

ÁREA: ADMINISTRATIVA

ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO III:

R\$ 2.228,09 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 40

CARGA HORÁRIA: 40 horas

REQUISITOS DO CARGO: ensino médio completo, comprovado por meio de Certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: executar e controlar as atividades de apoio administrativo voltadas ao atendimento pessoal ou telefônico, à organização de arquivos e documentos, à elaboração de cartas, atas, ofícios e memorandos, à organização de eventos, à redação e revisão de textos, à análise, triagem, registro e tramitação de correspondências e processos, ao controle de cumprimento de prazo, à criação de mecanismos para melhorar o atendimento ao público; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO III:

R\$ 2.228,09 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 54

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio com habilitação em Técnico de Enfermagem, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, além do registro no Conselho Regional da categoria; ou certificado de curso de ensino médio ou equivalente, com o devido registro e reconhecimento da instituição expedidora pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de Técnico de Enfermagem e registro no órgão de classe específico. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividade envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem; assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, na programação da assistência, na orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e no controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando à equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral à saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral, aos pacientes; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL

ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO

ESPECIALIDADE: SEGURANÇA DO TRABALHO

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO III:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

R\$ 2.228,09 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 2

CARGA HORÁRIA: 40 horas

REQUISITOS DO CARGO: certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de curso técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho; orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção; inspecionar locais, instalações e equipamentos da FDT e determinar fatores de riscos de acidentes; propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações em equipamentos e instalações e verificando sua observância para prevenir acidentes; inspecionar os equipamentos de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes e extintores; comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando a facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes; treinar os funcionários da FDT sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes; coordenar a publicação de matéria e informativos sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas para aperfeiçoar o sistema existente; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 4 de novembro de 2019.

Ano XX, Edição 4713 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.528, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre os cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas (FDT) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica reestruturado o quadro de pessoal da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas (FDT) para que os cargos de Procurador Fundacional, Analista Municipal e Técnico Municipal já existentes, todos de provimento efetivo, com as suas respectivas áreas e especialidades, passem a ter seus quantitativos de vagas, seus requisitos, suas principais atribuições, vencimento, gratificação de exercício do cargo e área de atuação especificados, exclusivamente, no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Compete à FDT todos os atos inerentes à realização de concurso público, de provas ou de provas e títulos, para o provimento de seus cargos efetivos, inclusive o de homologação.

Art. 2.º São considerados em extinção, no âmbito do quadro de pessoal da FDT, os cargos a seguir especificados, constantes no Anexo Único da Lei n. 1.520, de 13 de outubro de 2010, com as modificações da Lei n. 2.298, de 19 de março de 2018:

- I – Analista Municipal: Área/Médica: Especialidade – Dermatologia;
- II – Analista Municipal: Área/Assistencial: Especialidade – Nutrição e Dietética;
- III – Técnico Municipal: Área/Operacional: Especialidade – Apoio de Copa e Cozinha;
- IV – Técnico Municipal: Área/Operacional: Especialidade – Lavanderia;
- V – Técnico Municipal: Área/Operacional: Especialidade – Preparo de Alimentos;
- VI – Técnico Municipal: Área/Operacional: Especialidade – Cuidados com Idosos; e
- VII – Técnico Municipal: Área/Assistencial: Especialidade – Supervisão Nutricional.

Parágrafo único. Os cargos tratados neste artigo que se encontrem providos na data de publicação desta Lei serão extintos automaticamente à medida que se tornarem vagos, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens dos atuais ocupantes.

Art. 3.º O cargo denominado Analista Municipal – Área – Jurídica Especialidade: Assessoria Jurídica passa a ter a nomenclatura de Procurador Fundacional, cargo privativo de bacharel em direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ao qual é assegurado o regular e pleno exercício da advocacia, ressalvados os impedimentos e incompatibilidades expressamente previstos na Lei Federal n. 8.906, de 4 de julho de 1994, mantendo-se inalterados todos os requisitos, atribuições e carga horária já estabelecidos, conforme consta no Anexo único desta Lei.

§ 1.º Os honorários advocatícios arbitrados pelo Poder Judiciário, ou pagos administrativamente, em ações de qualquer natureza em que a FDT seja parte ou interessada, constituem encargo do devedor e serão recolhidos, rateados e distribuídos em partes iguais a todos os seus procuradores, sendo vedada qualquer forma de discriminação quanto ao gozo desse direito.

§ 2.º Aos Procuradores Fundacionais da FDT, além de outros direitos, garantias e vantagens que lhes forem conferidos, é devida a Gratificação de Procuratório no valor equivalente a cinquenta Unidades Fiscais do Município (UFMs).

Art. 4.º A FDT poderá firmar convênio ou instrumento congênere com a Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Sems), para a promoção de ações e serviços públicos de saúde, com o uso de instalações, equipamentos e/ou recursos humanos, a ser regulamentado por decreto ou ato da Administração.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à FDT.

Art. 6.º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto nos artigos 167, inciso II, e 169 da Constituição Federal e demais normas pertinentes.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Ficam revogadas as Leis n.1.520, de 13 de outubro de 2010, e a Lei n. 2.298, de 19 de março de 2018.

Manaus, 04 de novembro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

ANALISTA MUNICIPAL (NÍVEL SUPERIOR)

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ADMINISTRATIVA

ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 2

CARGA HORÁRIA: 40 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Administração, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: realizar pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, execução, coordenação e controle de trabalhos nos campos da administração, organização e métodos, logística, orçamento e finanças, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos; elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos, assessoria em geral em sua área de atuação; analisar, orientar e acompanhar convênios, contratos e acordos; subsidiar a elaboração de diretrizes e políticas governamentais; elaborar e analisar fluxogramas, organogramas, estudos e propostas de estrutura organizacional; planejar programas orçamentários; analisar projetos de desenvolvimento de metodologias para acompanhamento de sistemas; planejar, supervisionar e coordenar atividades ligadas à administração de recursos humanos, à organização do trabalho, ao planejamento, ao suprimento e à contratação de serviços; executar outras tarefas correlatas reconhecidas como do profissional de Administração.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ADMINISTRATIVA

ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 1

CARGA HORÁRIA: 40 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Ciências Contábeis, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: gerenciar, coordenar e executar atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e de custo; prestar apoio às áreas de planejamento e de tomada de decisão sobre recursos físicos e financeiros; realizar auditoria contábil e financeira; elaborar normas, relatórios e emitir pareceres em sua área de atuação; interpretar e aplicar a legislação econômico-fiscal, tributária e financeira; coordenar e executar atividades referentes à elaboração, à revisão e ao acompanhamento de programação orçamentária e financeira anual e plurianual; acompanhar a gestão de recursos públicos; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de Ciências Contábeis.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 18

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Serviço Social, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: elaborar, coordenar e executar programa de trabalho, de acordo com as diretrizes do serviço; estabelecer e realizar o diagnóstico social e o consequente trabalho de intervenção com clientela atendida; proceder a entrevistas individuais com clientes e famílias; coordenar ou participar de atividades grupais com clientes e/ou familiares; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre institucionalizações; interpretar e orientar clientes e/ou famílias quanto aos recursos institucionais internos e externos; requerer, organizar e administrar benefícios e outros serviços sociais; viabilizar atendimento médico e jurídico; coordenar e realizar visitas domiciliares e hospitalares; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença; desenvolver atividades conjuntas com a equipe multiprofissional necessárias ao maior rendimento e à qualidade do atendimento prestado ao cliente; participar de programas de treinamento, desenvolvimento e ensino de pessoal interno e externo; participar dos diferentes programas institucionais que visem à maior produtividade, com melhoria da qualidade do trabalho e atendimento prestado; mobilizar, realizar entendimentos e visitas a recursos comunitários; participar de reuniões técnico-operacionais do

Serviço Social; participar de reuniões multiprofissionais institucionais; participar de comissões multiprofissionais da instituição; elaborar pesquisas, artigos, relatórios sociais e outras documentações técnicas, científicas e/ou administrativas; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de Serviço Social.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 25

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Enfermagem, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar e executar atividades de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos; diagnosticar as necessidades de enfermagem; elaborar plano de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem, em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde; acompanhar e prestar assistência aos pacientes; realizar consultas e procedimentos de maior complexidade; prescrever ações; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela Portaria n. 2.488/2011, do Ministério da Saúde; supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; elaborar escalas de serviço e distribuir atividades da equipe nas vinte e quatro horas; fazer notificação de doenças infectocontagiosas e acompanhar o tratamento; orientar sobre questões de primeiros socorros e emergências médicas; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar na previsão e controle de material específico; realizar supervisão e avaliação do pessoal de enfermagem; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença; organizar prontuários com registros das observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente; participar da prevenção, do controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar quando da ocorrência do óbito, executando e orientando os procedimentos necessários, bem como prestando apoio aos familiares; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre institucionalizações; realizar visita domiciliar e hospitalar; participar de reuniões multiprofissionais institucionais; verificar o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, solicitando reparos e/ou substituições; elaborar pesquisas, artigos, relatórios e outras documentações técnicas, científicas e/ou administrativas; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização; coordenar, supervisionar e gerenciar os profissionais de cuidados com os idosos, independente do regime jurídico destes últimos; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de Enfermagem.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: FARMÁCIA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 2

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Farmácia, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: realizar trabalhos relativos à solução de problemas dentro de sua área de atuação (medicamentos, alimentos e análises clínicas), a partir de conhecimentos básicos; preparar, manipular e condicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico

laboratorial em geral; analisar produtos farmacêuticos utilizando métodos químicos adequados; realizar análises e exames laboratoriais nas diferentes áreas de atuação do farmacêutico; supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente; verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas; elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionadas a atividades que envolvam alimentos e medicamentos; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização; orientar pessoal técnico e estagiários na rotina laboratorial; executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação; executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de Farmácia.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: FISIOTERAPIA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 13

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Fisioterapia, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterapêuticas, elaborando diagnóstico e indicando recursos adequados para cada caso; elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos fisioterapêuticos; operar aparelhos e equipamentos fisioterapêuticos; orientar os pacientes a utilizar as órteses e outros aparelhos mecânicos, bem como a praticar exercícios adequados que permitam melhorar ou diminuir as deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento; reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações nas condutas fisioterapêuticas empregadas; executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre institucionalizações; participar de equipes multiprofissionais; realizar visita domiciliar e hospitalar; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de Fisioterapia.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 2

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Fonoaudiologia, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: planejar, coordenar, orientar e executar atividades de fonoaudiologia, elaborando diagnóstico e indicando recursos adequados para cada caso; elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos; operar aparelhos e equipamentos; orientar os pacientes a utilizar e a praticar exercícios adequados que permitam melhorar ou diminuir as deficiências, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento; reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas empregadas; executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções,

elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre institucionalizações; participar de equipes multiprofissionais; realizar visita domiciliar e hospitalar; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de Fonoaudiologia.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: MÉDICA

ESPECIALIDADE: GERIATRIA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO I:

R\$ 5.323,49 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 1

CARGA HORÁRIA: 20 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Medicina, com residência médica em Geriatria, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, acompanhando alterações decorrentes de doenças nessa fase da vida e monitorando as mudanças anatômicas, funcionais e psicológicas próprias do processo natural de envelhecimento; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados na FDT; atuar em conjunto com equipe multidisciplinar na avaliação de tratamentos adequados e daqueles que trazem riscos e/ou interações indesejadas; participar das reuniões familiares do Programa de Atendimento Domiciliar (Padi) realizadas nas dependências da FDT, caso previamente solicitado, com o intuito de orientar a família no trato correto do idoso; executar outras tarefas da mesma natureza ou de nível de complexidade associadas ao seu cargo, abrangendo os aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: MÉDICA

ESPECIALIDADE: PSIQUIATRIA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO I:

R\$ 5.323,49 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 1

CARGA HORÁRIA: 20 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Medicina, com residência médica em Psiquiatria, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares; participar das reuniões familiares do Padi realizadas nas dependências da FDT, caso previamente solicitado, com o intuito de orientar a família no trato correto do idoso com distúrbios psíquicos e de dependência química; diagnosticar e tratar os idosos de qualquer forma assistidos pela FDT e institucionalizados, prescrevendo produtos farmacológicos e terapias especializadas, bem como suspendê-los quando necessário; atuar em conjunto com equipe multidisciplinar na avaliação de tratamentos adequados e daqueles que trazem riscos e/ou interações indesejadas; determinar intervenções para usuários dos serviços, encaminhando-os para o tratamento correto no Sistema Único de Saúde (SUS); executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ao ambiente funcional.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: ORIENTAÇÃO ARTÍSTICA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 2

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Educação Artística (bacharelado), comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos para pessoa idosa, programas, planos e projetos, bem como prestar assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades de artes e cultura; participar da organização de eventos socioculturais; executar outras tarefas correlatas reconhecidas como do profissional de Artes.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: ORIENTAÇÃO CULTURAL

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 3

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Dança (licenciatura), comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos para pessoa idosa, programas, planos e projetos, bem como prestar assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades de dança e atividades cênicas, principalmente dança terapêutica, dança de salão e coreográfica; participar e organizar apresentações de dança e teatro; executar outras tarefas correlatas reconhecidas como do profissional de Dança.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: ORIENTAÇÃO DESPORTIVA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 12

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Educação Física, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Pós-graduação (especialização) em Gerontologia. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos de solo ou aquáticos, programas, planos e projetos, bem como prestar assessoria, realizar treinamentos especializados para pessoa idosa; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; participar da organização de eventos sociodesportivos; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação; exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Educação Física.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: ORIENTAÇÃO MUSICAL

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 4

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Música (licenciatura), comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar assessoria, realizar treinamentos especializados para pessoa idosa, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades de música; orientar coral e seresta; realizar apresentações; participar da organização de eventos socioculturais; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação; exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Música.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 6

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Psicologia, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, os processos mentais e sociais dos indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o idoso durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal; desenvolver atividades de psicologia clínica e organizacional; realizar atendimento psicológico de forma individual e em grupo, considerando as características de cada um; realizar levantamento, análise, aplicação e conclusão de testes psicológicos; elaborar documentos técnicos para fins de perfil psicológico; estabelecer tratamento psicológico, considerando o diagnóstico individual; executar ações de saúde mental, observando as características; atuar na prevenção e tratamento dos transtornos psíquicos, utilizando-se de métodos adequados, respeitando o código de ética profissional; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos sobre sua especialização; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre institucionalizações; participar de equipes multiprofissionais; realizar visita domiciliar e hospitalar; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional de Psicologia.

CARGO: ANALISTA MUNICIPAL

ÁREA: ADMINISTRATIVA

ESPECIALIDADE: REDE DE COMPUTADORES

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO II:

R\$ 3.975,79 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 2

CARGA HORÁRIA: 40 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Análise de Sistemas e em outras áreas de Informática, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho de Classe. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: implementar, configurar e prestar suporte e manutenção em servidores e redes de computadores locais e de longa distância e internet; implantar normas de segurança nos sistemas informatizados instalados; elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários; administrar redes locais, controlando desempenho dos recursos de

hardware e software, procedendo à instalação e configuração de sistemas servidores; manter a segurança da rede para impedir a intromissão de **hackers**; possuir o domínio de sistemas operacionais, protocolos de rede, instalação de redes de cabos e de placas de rede em computadores; atuar em configuração de **routers, access points e gateways**; noções de VPNs, noções de gerenciamento e controle de Chamados Flexibilidade; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PROCURADOR FUNDACIONAL

ÁREA: PROCURADORIA JURÍDICA

VENCIMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

QUANTIDADE DE CARGOS: 2

CARGA HORÁRIA: 20 horas

REQUISITOS DO CARGO: curso superior completo em Direito, comprovado por meio de Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro na Ordem dos Advogados do Brasil. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes a atividades técnico-jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área; representar a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas judicialmente e administrativamente perante os tribunais e órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo; acompanhar o andamento de processos; cumprir e fazer cumprir prazos legais; prestar orientação técnico-jurídica sempre que se fizer necessário à administração, aos idosos e seus familiares; executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área de competência do órgão; analisar previamente os documentos/processos administrativos de institucionalização e desligamento; realizar visitas domiciliares caso entenda necessário; proceder a entrevistas individuais com os idosos e suas famílias; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre institucionalizações; desenvolver ações educativas; desenvolver atividades conjuntas com a equipe multiprofissional necessárias ao maior rendimento e qualidade do atendimento prestado ao idoso; executar outras tarefas correlatas, reconhecidas como do profissional Bacharel em Direito.

TÉCNICO MUNICIPAL (NÍVEL MÉDIO)

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL

ÁREA: ADMINISTRATIVA

ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVA

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO III:

R\$ 2.228,09 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 40

CARGA HORÁRIA: 40 horas

REQUISITOS DO CARGO: ensino médio completo, comprovado por meio de Certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: executar e controlar as atividades de apoio administrativo voltadas ao atendimento pessoal ou telefônico, à organização de arquivos e documentos, à elaboração de cartas, atas, ofícios e memorandos, à organização de eventos, à redação e revisão de textos, à análise, triagem, registro e tramitação de correspondências e processos, ao controle de cumprimento de prazo, à criação de mecanismos para melhorar o atendimento ao público; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL

ÁREA: ASSISTENCIAL

ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO III:

R\$ 2.228,09 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 54

CARGA HORÁRIA: 30 horas

REQUISITOS DO CARGO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio com habilitação em Técnico de Enfermagem, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, além do registro no Conselho Regional da categoria; ou certificado de curso de ensino médio ou equivalente, com o devido registro e reconhecimento da instituição expedidora pelo Ministério da

Educação, acrescido de curso de Técnico de Enfermagem e registro no órgão de classe específico. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividade envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem; assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, na programação da assistência, na orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e no controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando à equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral à saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral, aos pacientes; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL

ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO

ESPECIALIDADE: SEGURANÇA DO TRABALHO

VENCIMENTO: R\$ 464,28 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO CARGO III:

R\$ 2.228,09 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e nove centavos)

QUANTIDADE DE CARGOS: 2

CARGA HORÁRIA: 40 horas

REQUISITOS DO CARGO: certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de curso técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego. Aptidão física e mental para realizar todas as atribuições do cargo.

ATRIBUIÇÕES: participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho; orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção; inspecionar locais, instalações e equipamentos da FDT e determinar fatores de riscos de acidentes; propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações em equipamentos e instalações e verificando sua observância para prevenir acidentes; inspecionar os equipamentos de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes e extintores; comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando a facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes; treinar os funcionários da FDT sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes; coordenar a publicação de matéria e informativos sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas para aperfeiçoar o sistema existente; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.